

EDITAL INTERNO PRPGP-PROINOVA UFSM N. 035/2025 Seleção de Subprojetos para Proposta FINEP/PROINFRA 2025

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e a Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA) da UFSM tornam público o presente Edital Interno com o objetivo de selecionar subprojetos para compor a proposta institucional a ser submetida a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 2025-2026, que reúnam aderência, potencialidade, competitividade e que estejam vocacionados e alinhados aos propósitos institucionais sobre a matéria.

Os interessados devem acessar os links abaixo, para tomar conhecimento integral das regras e disposições:

Chamada FINEP PROINFRA 2024:

http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2025/07_04_2025_Edital_PROINFRA2024-Expansao_2aRerratificacao.pdf

Edital Interno UFSM:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/035-2025>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Edital Interno tem como propósito atuar estrategicamente em antecipação à Chamada Pública FINEP PROINFRA 2025-2026, a ser lançada eventualmente pela FINEP. Para tanto, toma-se como referência a última Chamada FINEP PROINFRA 2024 ([Chamada FINEP PROINFRA 2024](#));
- 1.2. Caso a próxima Chamada FINEP PROINFRA 2025-2026 contenha eventuais mudanças em relação à Chamada 2024, a PRPGP reserva o direito de implementar sumariamente, sem contestação, as referidas alterações e seus efeitos para consolidação procedural deste Edital Interno. Todas as eventuais ações nesse sentido, se houver, serão tornadas públicas no site deste Edital;
- 1.3. No âmbito do presente Edital Interno, seguindo a orientação da Chamada FINEP PROINFRA 2024, serão selecionados subprojetos para compor a proposta institucional.
 - 1.3.1. Apenas 1 (um) subprojeto por área de conhecimento ‘nível 2’ do CNPq, conforme tabela do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>) poderá ser selecionado e apoiado. O item 2 do FAQ (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/11_03_2024_FAQ_PROINFRA.pdf) apresenta os níveis/subníveis da referida tabela, onde consta o indicativo do nível 2, para efeitos nesta chamada interna;
- 1.4. PRPGP-PROINOVA reservam-se no direito de incluir, em uma futura Chamada FINEP PROINFRA 2025-2026, subprojeto(s) estratégico(s) de interesse institucional para compor a proposta institucional, independente do presente Edital Interno, se cabível;
- 1.5. Valor máximo da proposta institucional é de R\$ 25.000.000,00;
- 1.6. Valores de cada subprojeto: valor mínimo de R\$ 1.000.000,00; valor máximo de R\$ 6.250.000,00;
 - 1.6.1. Valor total representa o somatório de todas as despesas, incluindo despesas de importação e despesas administrativas DOA (ver item 4 deste Edital Interno).
- 1.7. Sugere-se preferencialmente que as demandas dos subprojetos sejam por aquisição de novos equipamentos, seguindo os termos da referida Chamada FINEP PROINFRA 2024;
- 1.8. O número de subprojetos para compor a proposta institucional, o valor total da proposta institucional, os valores mínimo e máximo por subprojeto, natureza de despesas apoiáveis e eventuais outros aspectos, estarão consignados à futura Chamada FINEP PROINFRA 2025-2026, estando a

PRPGP-PROINOVA no direito de proceder com ajustes e implementações nesse sentido, sem contestações.

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar subprojetos altamente qualificados que estejam em alinhamento aos preceitos, conceitos e objetivos alinhados com a Chamada FINEP PROINFRA 2024, para que possam compor a proposta institucional a ser submetida no âmbito de futura Chamada FINEP PROINFRA 2025-2026.

3. CRONOGRAMA INTERNO NA UFSM

3.1. Atividades e datas.

Atividades	Datas
Lançamento do presente Edital Interno (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/035-2025)	02/10/2025
Data limite para submissão do SUBPROJETO, pelo/a Coordenador/a do subprojeto, seguindo as instruções descritas no presente Edital Interno (itens 4, 5 e 6) (via e-mail npe.prpe@ufsm.br)	Até 14/01/2026
Divulgação do resultado preliminar na página da PRPGP (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/035-2025)	A partir de 03/03/2026
Solicitação de reconsideração	Em até 3 dias a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final na página da PRPGP (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/035-2025)	A partir de 09/03/2026
Reunião com os coordenadores dos subprojetos selecionados	A partir de 10/03/2026
Etapa de qualificação dos subprojetos selecionados : trabalho conjunto PRPGP/PROINOVA e Coordenadores/Equipes dos subprojetos (calendário interno específico para reuniões conjuntas, revisões etc)	A partir de 10/03/2026
Data limite para submissão da Proposta Institucional (FAP) à FINEP	A definir, conforme futura Chamada PROINFRA FINEP 2025-2026

4. DESPESAS APOIÁVEIS

- 4.1. As despesas apoiáveis apresentadas como demandas pelos subprojetos deverão estar obrigatoriamente em acordo com o previsto no item 7 da [Chamada FINEP PROINFRA 2024](#).
- 4.1.1. Priorizar a aquisição de novos equipamentos de médio e grande portes;
- 4.2. Quando se tratar de aquisição via importação direta, despesas de importação (20% do valor do item importado) como despesa acessória (serviço de terceiros) devem incidir sobre o valor do equipamento, conforme disposto pelo item 7.1.1.2 da Chamada FINEP PROINFRA 2024;
- 4.3. Para cálculo do valor consolidado do subprojeto, incidir 5%* sobre valor total final da demanda do subprojeto, conforme o item 7.1.1.3 da Chamada FINEP PROINFRA 2024 (*percentual corresponde a despesa operacional-administrativa (DOA) da Convenente).

5. DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS (em formato .pdf)

5.1. Subprojeto na íntegra, conforme Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), **devidamente assinado na última página pelo/a Coordenador/a do subprojeto;**

5.1.1. Item 5.8.2 da [Chamada FINEP PROINFRA 2024](#) dispõe de elementos balizadores para estruturação do subprojeto. Também, instruções estão dispostas no decorrer do FAP editável.

5.2. Documentos comprobatórios dos itens de despesas apresentados pelo subprojeto (*proforma invoice*, orçamento, ...);

6. SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS

6.1. Os documentos (conforme item 4 deste Edital Interno) devem ser enviados para o e-mail npe.prpe@ufsm.br, pelo/a Coordenador/a do subprojeto. Mencionar como assunto do e-mail “**PROINFRA 2025-2026**”, adicionando entre parênteses o nome do(a) Docente-Coordenador(a) do subprojeto: “**PROINFRA 2025-2026 (nome do/a Coordenador/a do subprojeto)**”.

7. AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS SUBPROJETOS

7.1. O julgamento dos subprojetos será realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela PRPGP da UFSM. Os quesitos dispostos no item 11.2 da [Chamada FINEP PROINFRA 2024](#) serão balizadores para o processo avaliativo, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO	PESOS
Avaliação geral: - adequação do subprojeto aos objetivos do edital. - abrangência do subprojeto no contexto de C,T&I. - contribuição do subprojeto para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e para a mitigação de assimetrias regionais. - adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no PDI e na Política de Inovação. - viabilidade e relevância dos resultados e impactos esperados no subprojeto.	5
Equipe: - aderência da equipe científica ao subprojeto. - qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto. - quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar. - se a infraestrutura pleiteada é de porte condizente à qualificação da equipe.	5
Uso compartilhado da infraestrutura: - áreas/programas beneficiados, bem como o número de pesquisadores atendidos. - critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, bem como sua divulgação pública, quando aplicável. - existência de um Comitê Gestor e um Comitê de usuários, quando aplicável.	4
Orçamento: - compatibilidade dos custos dos itens com os valores de mercado. - adequação do cronograma físico levando-se em conta as etapas necessárias à execução do subprojeto. - aderência dos itens solicitados com os objetivos previstos no subprojeto.	3

7.2. Pontuação mínima: 3,5 / 5.

7.2.1. Serão desclassificados os subprojetos que obtiverem pontuação final abaixo de 3,5.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Eventual pedido de reconsideração, devidamente assinado pelo Coordenador do subprojeto, se cabível, deverá ser enviado para o e-mail npe.prpe@ufsm.br, impreterivelmente no prazo mencionado no Cronograma Interno. Mencionar como assunto do e-mail “**Reconsideração – PROINFRA 2025-2026**”.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CLÁUSULA DE RESERVA

- 9.1. A inobservância documental e/ou procedural acarretará em inabilitação e desclassificação do subprojeto no âmbito do presente certame;
- 9.2. A PRPGP-PROINOVA e o GT-Avaliação poderão sugerir ajustes nos valores dos subprojetos, com o propósito de conferir adequabilidade orçamentária à proposta institucional;
- 9.3. Cláusula de reserva: PRPGP-PROINOVA reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna UFSM;
- 9.4. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos na Coordenadoria de Ações e Programas Estratégicos da PRPGP da UFSM (e-mail: npe.prpe@ufsm.br).

Santa Maria, 02-10-2025.

Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira

Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon

Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo

Prof. Dr. L. Felipe Valandro

Coordenador de Ações e Programas Estratégicos – PRPGP